



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL Nº 07/2017 – SEPLAN
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E PRAZOS
REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2017-SEPLAN

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Dr. Tavares Bastos, nº. 55, Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº. 57160-000, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas vigentes, torna pública a prorrogação de prazo previstos nos itens 3.2, 5.2, 5.4 e 5.5 do Edital de nº 01/2017-SEPLAN, relativo à espaços públicos para instalação de empreendimento no ramo de exploração comercial de alimentação, categoria lanchonete, com tipo de alimento: Espaço para **Comida Japonesa**, Espaço para **Creperia** , Espaço para **Comida regional**; Espaço para **Frutos do mar**; Espaço para **Açaí** ; Espaço para **Salgados**; Espaço para Comida **Tapiocaria**, segundo novo cronograma que a seguir se relaciona:



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Fase	Data/Horário	Local
Visita Técnica * *Somente para quem ainda não realizou em prazos anteriores	23/11/2017 (horário de 08:00 às 12:00hs)	Av. Verdes Mares, 161, Praia do Francês
Entrega da documentação obrigatória e comprobatória para pontuação e classificação	20/11/2017 a 27/11/2017 (horário de 08:00 às 12:00hs)	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano-SEPLAN, localizada na Rodovia Edval Lemos, bairro Taperaguá, em frente à Escola Municipal Governador Luiz Cavalcante.
Julgamento das propostas	28/11/2017 a 30/11/2011	Julgamento realizado em sessão reservada da Comissão designada.
Resultado do julgamento	01/12/2017	Publicação nos meios de comunicação da Prefeitura de Marechal Deodoro.

A prorrogação nos prazos do cronograma deu-se em virtude da ausência de êxito no preenchimento das vagas com tipo de alimento: Espaço para **Comida Japonesa**, Espaço para **Creperia** , Espaço para **Comida regional**; Espaço para **Frutos do mar**; Espaço para **Açaí** ; Espaço para **Salgados**; Espaço para Comida **Tapiocaria** , no prazo estabelecido por ocasião do Edital originário.

Marechal Deodoro-AL, 20 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO PIMENTEL DE ANDRADE JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Urbano